PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª PROVADO 12/03/84 Sala das Sessões Presidente

APROVADO 12/03/84

LEI Nº 1052

DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE SÉRIES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar na ' Escola Municipal Rural de Boa Vista, situada na localidade de Boa Vista, neste Município, EXTENSÃO DE SÉRIE(5a série) a partir deste ano.

Artº 2º - As despesas decorrentes da autorização contida nesta Lei, estão previstas no Orçamento do corrente ano e constarão ' das próximas dotaçoẽs orçamentárias.

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando ' esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 / 03 / 1984 .

Plácido Ribeiro Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

Visto: 27 / 02 / 84

Prefeito Municipal.